



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 2969/2025**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que seja realizado estudo de viabilidade para o aumento das linhas de ônibus nos bairros Limoeiro e Brilhante.

**JUSTIFICATIVA:**

Moradores dos bairros Limoeiro e Brilhante têm procurado este gabinete para relatar dificuldades enfrentadas no transporte coletivo da região. Segundo relatos, as atuais linhas de ônibus são insuficientes para atender à demanda crescente da população, especialmente nos horários de pico, gerando longos tempos de espera, superlotação e desconforto durante o deslocamento diário.

Esses transtornos impactam diretamente a qualidade de vida dos moradores, dificultando o acesso ao trabalho, à escola, aos serviços de saúde e ao comércio local. Em especial, o bairro Limoeiro, em constante crescimento populacional, carece de maior cobertura e frequência nas linhas existentes. Já no bairro Brilhante, a carência de itinerários que contemplem as principais vias internas torna o acesso ao transporte público ainda mais limitado.

Diante desse cenário, a ampliação e reestruturação das linhas de ônibus que atendem essas localidades seriam medidas urgentes e necessárias para garantir um transporte público mais eficiente, seguro e acessível. Essa melhoria não apenas atenderia à demanda atual, mas também incentivaria o uso do transporte coletivo, contribuindo para a mobilidade urbana sustentável.

Portanto, recomenda-se que seja realizada uma análise técnica detalhada da malha de transporte público nos bairros mencionados, considerando a viabilidade operacional, o custo-benefício e, sobretudo, as necessidades da população local. A adoção dessa medida poderá proporcionar mais dignidade aos usuários e fomentar o desenvolvimento social e econômico da região.

**SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE JUNHO DE 2025**

**PEDRO PAULO MOLLERI (PEDRÃO MOLLERI)**  
**VEREADOR - PL**